

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	6
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 496, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e a Portaria nº 236, de 6 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2009, e o disposto na Resolução nº 136, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar, para exercerem interinamente os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Junta Recursal desta Agência, respectivamente, os seguintes servidores:

SÉRGIO LUÍS PEREIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2438309;
CARLO ANDRE ARARIPE RAMALHO LEITE, matrícula SIAPE nº 1764225.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 196, de 1º de março de 2010, e 473, 31 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

2 - PORTARIA Nº 516, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o disposto no Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, e na Portaria nº 379/MD, de 3 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar que as autorizações para os deslocamentos envolvendo a concessão de diárias, passagens e locomoções sejam condicionadas à anuência prévia no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP dos titulares ou respectivos substitutos das unidades da ANAC, a saber: Diretores, Superintendentes, Chefe de Gabinete, Ouvidor, Corregedor, Procurador Geral, Auditor-Chefe, Gerente Geral de Análise e Pesquisa da Segurança operacional e Chefes da Assessoria de Comunicação Social, da Assessoria Técnica e da Assessoria Parlamentar.

Parágrafo único. A anuência prévia de que trata o *caput* deste artigo implica conhecimento e responsabilidade das mencionadas autoridades quanto ao cumprimento da legislação de regência e dos seguintes requisitos:

I - critérios de oportunidade, conveniência e economicidade;

II - observância do limite orçamentário estabelecido para cada unidade;

III - compatibilidade entre o motivo da viagem e a fundamentação descrita;

IV - inexistência de pendência de prestação de contas de deslocamento anterior;

V - justificativa fundamentada, quando a solicitação for cadastrada no SCDP com prazo inferior a 10 (dez) dias do deslocamento, conforme estabelecido na Portaria MPOG nº 505, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º As autorizações para afastamento do País, de competência exclusiva e indelegável do Ministro de Estado da Defesa, devem ser instruídas por meio de processo administrativo próprio, autuado com nota técnica elaborada pela unidade interessada e demais documentos e informações complementares.

§ 1º No caso de afastamento do País, a anuência prévia de que trata o art. 1º deverá ser igualmente formalizada nos autos do processo de solicitação do deslocamento.

§ 2º O processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao Gabinete do Diretor-Presidente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados do início do deslocamento, ressalvados os casos que envolvam capacitação ou desenvolvimento de servidores, que continuam a observar o prazo contido no Manual de Procedimentos – MPR do Comitê Gestor de Capacitação - CGCAP.

§ 3º A participação de servidor, na qualidade de representante da ANAC, em reuniões de comissões, grupos de trabalho ou comitês técnicos não se configura como atividade de capacitação sujeita à deliberação de que trata o art. 20, inciso I, alínea “h”, da Instrução Normativa nº 32, de 25 de novembro de 2009, ainda que, para sua realização, esteja previsto o pagamento de despesas destinadas à cobertura dos custos correspondentes.

Art. 3º As autoridades relacionadas no art. 1º devem:

I - promover análise mensal dos gastos com diárias e passagens no âmbito das respectivas unidades, com vistas ao acompanhamento e controle dos limites orçamentários fixados e da observância do disposto no art. 4º do Decreto nº 7.446, de 2011; e

II - encaminhar ao Gabinete do Diretor-Presidente, até o 5º dia útil de cada mês, o relatório da análise procedida nos termos do inciso I relativamente ao mês anterior.

Art. 4º Cabe à SAF adotar os procedimentos necessários à implementação do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 436, de 4 de março de 2011, publicada no BPS V.6 Nº 9 S (Edição Suplementar), de 09 de março de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 507, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, inciso III, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e artigo 23, inciso III da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da equipe de correição designada pela Portaria nº 242, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no BPS nº 6, de 11 de fevereiro de 2011, referente ao que trata o processo administrativo nº 60800.022923/2011-90 e seus anexos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 088/2011/CRG, de 14 de março de 2011.

Art. 2º. O relatório final dos trabalhos deverá ser apresentado ao Corregedor da Agência Nacional de Aviação Civil até 06 de maio de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 508, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, inciso III, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e artigo 23, inciso III da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da equipe de correição designada pela Portaria nº 241, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no BPS nº 6, de 11 de fevereiro de 2011, referente ao que trata o processo administrativo nº 60800.023527/2011-80 e seus anexos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 088/2011/CRG, de 14 de março de 2011.

Art. 2º. O relatório final dos trabalhos deverá ser apresentado ao Corregedor da Agência Nacional de Aviação Civil até 06 de maio de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 509, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 1907, de 28 de outubro de 2010, publicada no BPS, nº 43, de 29 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 309, de 17 de fevereiro de 2011, publicada no BPS nº 7, de 18 e fevereiro de 2011, referente ao Processo nº 60800.025435/2010-53 e apenso nº 60830.005494/2009-14, ante as razões apresentadas no Ofício nº 09/CS, de 15 de março de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 510, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada mediante Portaria nº 90, de 19 de janeiro de 2011, publicada no BPS nº 3, de 21 de janeiro de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.001876/2009-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 03/CPAD, de 14 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 511, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1259, de 05 de agosto de 2010, publicada no BPS nº 31, de 06 de agosto de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 86, de 19 de janeiro de 2011, publicada no BPS nº 3, de 21 de janeiro de 2011, referente ao Processo nº 60800.033615/2009-75 e apenso nº 60800.016058/2008-47, ante as razões apresentadas no Memorando nº 003/CPAD/ANAC, de 15 de março de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 512, 17 DE MARÇO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 161, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar, como Secretário *Ad Hoc*, a servidora VERA LUCIA DA SILVA EVARISTO, Digitadora, Matrícula SIAPE nº 209941, para entregar o termo de indicição e citar um dos servidores acusado no processo nº 60800.033615/2009-75 e apenso nº 60800.016058/2008-47, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 505, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar da data de 11 de abril de 2011, o agente público Luis Claudio Batista, SIAPE nº 1587484, e seu substituto, Áureo do Prado Gonçalves, SIAPE nº 1629840, da competência para aprovação dos atos relacionados com as atividades delegadas à Unidade Regional de Porto Alegre.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 506, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Conforme Portaria nº 135 do Comando da Aeronáutica, de 9 de março de 2011, publicada em Diário Oficial da União nº 47, de 10 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a designação do SO BMA Mário Sérgio Narciso de Souza para exercer as prerrogativas da função de INSPAC Aeronavegabilidade, tendo em vista a dispensa, por necessidade de serviço, ex officio, de ficar à disposição da Agência Nacional de Aviação Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 439/SAR, de 10 de março de 2011, publicada no B.P.S. V.06, Nº 10, de sexta-feira, 11 de março de 2011, onde se lê: “O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC...”, leia-se: “O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC...”.

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - TREINAMENTO PARA INSTRUTORES EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ALINE GOMES DREHER
CEZAR ILIANO MATOS DO NASCIMENTO
CLAUDIO APARECIDO MIRANDA
CLAUDIO DA SILVA ROCHA

EDSON RIOS SANTANA
FABIANA PEREIRA LEITÃO
JOSÉ CARLOS REGO DA SILVA
JOSÉ ROMILDO MARTINS NEVES
LEONARDO SEVERO MACIEL FILHO
MARINALDO MIRANDA DE MORAES
PATRÍCIA SILVA PATTA

concluíram o curso Treinamento para Instrutores em Segurança da Aviação Civil, realizado no Rio de Janeiro, com carga horária de 30 horas-aula, no período de 28 de fevereiro de 2011 a 4 de março de 2011.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

2 - INSPAC AERONAVEGABILIDADE - ATUALIZAÇÃO

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

CLÉBIO FELIPE ABREU DA SILVA
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA
JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO
LUCIANO BERNARDO
LUCIANO DE ALCÂNTARA TRAVASSOS
LUIS OTAVIO GALIZA PEREIRA
MANOEL BRAZ DE SOUZA
MARIA CLARA DA COSTA TEIXEIRA
RENATO PEREIRA
SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA
CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA
FIRMINO COTA DE SOUZA JÚNIOR
JULIÃO LEMOS DA SILVA
ROBSON RIBEIRO DA SILVA

concluíram o curso INSPAC Aeronavegabilidade- Atualização, realizado em São Paulo, com carga horária de 21 horas-aula, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2011.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

3 - TREINAMENTO PARA INSTRUTORES EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de

2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ATAÍDE PRADO FILHO
CIDA OLIVEIRA RUAS
EDGAR LUIZ DO NASCIMENTO
EDSON PEREIRA CABRAL
EUZINETE GUEDES DA SILVA
FERNANDO JOSÉ BENEVIDES
MARCOS FABIO DA SILVA
SAMUEL DALMASO
TATIANE PASTRE
VERANO ARAÚJO DA CUNHA

concluíram o curso Treinamento para Instrutores em Segurança da Aviação Civil, realizado no Rio de Janeiro, com carga horária de 30 horas-aula, no período de 6 a 10 de dezembro de 2010.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 487, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GERENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS – GTSG/GLOG/SAF/ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º, da Portaria nº 416, de 24 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo de propriedade desta Agência, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

I – JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS, matrícula SIAPE nº 2440447, CPF nº 550.296.807-30.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ CANTERO

2 - PORTARIA Nº 488, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº 040.466.016-98, contato telefônico nº (61) 3312.18960, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2011, firmado com a empresa REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 10.781.353/0001-20, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em âmbito nacional.

Art. 2º Designar a servidora LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº 918.965.093-04, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

3 - PORTARIA Nº 489, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº 918.965.093-04, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2011, firmado com a empresa ABM TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 10.692.684/0001-93, cujo objeto consiste na prestação de serviços de armazenamento e transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em âmbito nacional.

Art. 2º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº 040.466.016-98, contato telefônico nº (61) 3312.18960, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

4 - PORTARIA Nº 490, DE 16 DE MARÇO 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CHARLES BRONSON DIAS, matrícula SIAPE nº 1812991, CPF nº 886.381.546-15, contato telefônico nº (11) 3636-8654, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/GTAF-SP/SAF/ANAC (Termo de Adesão nº 01/2011), firmado com a CGMP- CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ nº 04.088.208/0001-65, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na gestão de sistema eletrônico destinado ao pagamento de pedágio (“Sem Parar/Via Fácil”) para os veículos da ANAC em São Paulo/SP e São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, CPF nº 110.947.308-74, contato telefônico nº (11) 3636-8763, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar os servidores HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº 819.690.661-72 e PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665, CPF nº 182.730.708-08, contato telefônico (12) 3797-2343, para subsidiar os fiscais titular e substituto no acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato em São José dos Campos/SP.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

5 - PORTARIA Nº 491, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº 040.466.016-98, contato telefônico (61) 3212.1860, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2008, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de água potável, recepção e

tratamento do esgoto produzido nas dependências do Edifício da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizado no Setor de Hangares, Lote 4, Aeroporto Internacional de Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº 116.348.778-37, contato telefônico nº (61) 3314.4551, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº653, de 29 de Abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de Abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 351, de 18 de março de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 11, de 19 de março de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

6 - PORTARIA Nº 492, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº 040.466.016-98, contato telefônico (61) 3212.1860, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2008, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto consiste no fornecimento de distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizada no Setor de Hangares, Lote 4, Aeroporto Internacional de Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, CPF 065.590.708-40, contato telefônico nº (61) 3314.4552, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº653, de 29 de Abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de Abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.115, de 11 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 45, de 06 de novembro de 2009.

JÂNIO CASTANHEIRA

7 - PORTARIA Nº 493, DE 16 DE MARÇO 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALLAN JASMIM MEIRINO, matrícula SIAPE nº 1586515, CPF nº 078.565.857-22, contato telefônico nº (21) 3501-5606, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/ANAC/2010, firmado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, CNPJ 34.164.319/0005-06, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos de segurança, confecção, impressão e personalização de documentos utilizados no controle do Sistema de Aviação Civil, emitidos pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS DONATO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1744966, CPF nº 834.722.747-00, contato telefônico nº (21) 3501-5657, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 897, de 10 de junho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 22, de 11 de junho de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

8 - PORTARIA Nº 494, DE 17 DE MARÇO 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAURICIO DE ALCANTARA CARVALHO, CPF nº 023.462.977-04, Matrícula SIAPE nº 1743744, telefone para contato (21) 3501-5933, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 055/ANAC/2009, firmado com a empresa INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 06.241.557/0001-09, cujo objeto consiste na renovação de licenças do software IBM WebSphere, incluindo suporte técnico, manutenção e atualização e aquisição de licença de uso para o produto IBM WebSphere.

Art. 2º Designar o servidor PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA, CPF nº 37.496.027-51, Matrícula SIAPE nº 174264-4, telefone para contato (21) 3501-5925, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 70, de 28 de janeiro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 04, de 29 de janeiro de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

9 - PORTARIA Nº 495, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.030657/2011-79, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, SIAPE nº 1580922, lotada na Gerência de Logística, no período de 7 de fevereiro a 30 de junho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	07h00	07h00	07h00	07h00
Saída	08h00	08h00	08h00	08h00	12h00
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	18h00	12h00	12h00	12h00	13h00
Saída	20h00	20h00	19h00	20h00	20h00
Jornada Diária	3h	9h	8h	9h	11h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

10 - PORTARIA Nº 503, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, em substituição à servidora FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847, na Comissão Especial instituída com a finalidade de avaliar, classificar, formar lotes e providenciar os demais procedimentos que integram o processo de desfazimento de material permanente, no âmbito das instalações da ANAC em São José dos campos – SP, conforme Portaria nº 1.780, de 14 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5 nº 41, de 15 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

11 - PORTARIA Nº 504, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665 e HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405 em substituição, respectivamente, às servidoras FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847 e MAGALI GONÇAVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1567306, na Comissão Especial instituída com a finalidade de avaliar, classificar, formar lotes e providenciar os demais procedimentos que integram o processo de desfazimento de material de informática, no âmbito da Unidade Regional São Paulo, conforme Portaria nº 1.662, de 30 de setembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5 nº 39, de 1º de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

12 - PORTARIA Nº 513, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Patrimônio do Posto de Serviço de Belém:

I – Titular: SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1081728;

II – Substituta: MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, Matrícula SIAPE nº 190590.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 53, de 13 de janeiro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 2, de 14 de janeiro de 2011.

JÂNIO CASTANHEIRA

Lígia Maria Rocha e Benevides
Chefe da Assessoria Técnica